

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 62tr3i1a <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 07/12/2021 Projeto de lei nº 1169/2021 Protocolo nº 13481/2021 Processo nº 1927/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Sebastião Rezende</p>		

**Denomina-se “ESCOLA ESTADUAL MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DOM PEDRO II - SR. ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI” a Escola Estadual André Antônio Maggi, no Município de Rondonópolis/MT.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **“Escola Estadual Militar do Corpo de Bombeiros Dom Pedro II – Sr. André Antônio Maggi”**, a Escola Estadual André Antônio Maggi, no Município de Rondonópolis/MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente propositura visa denominar de **“Escola Estadual Militar do Corpo de Bombeiros Dom Pedro II – Sr. André Antônio Maggi”**, a Escola Estadual André Antônio Maggi, no Município de Rondonópolis/MT.

O “Colégio Militar Dom Pedro II” foi a primeira Escola Militar sob a direção do Corpo de Bombeiros em Mato Grosso, sendo fundada em 05 de Abril de 2018 e inaugurada em agosto de 2018, no Município de Alta Floresta/MT.

Quanto a “Escola Estadual Militar do Corpo de Bombeiros Dom Pedro II”, no Município de Rondonópolis/MT, nesse primeiro momento, irá iniciar suas atividades com alunos do 7º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio que já estão matriculados na Escola Estadual André Antônio Maggi. Assim, os alunos irão cursar o ensino fundamental e médio, com o conteúdo da Rede Estadual de Ensino, mas com o diferencial da disciplina militar adicionado à rotina diária da escola.

Nesse sentido, importante mencionar que a escola trabalha a excelência acadêmica pautada na disciplina militar e no respeito e apoio à contínua formação dos docentes.



Nesse cenário, importante registrar que no ano de 2020, o destaque dos colégios militares foi evidente, podendo ser observado na classificação do IDEB, dos anos finais do ensino fundamental, uma vez que dos 10 (dez) primeiros colocadas no ranking do IDEB, 06 (seis) são colégios com administração militar. Isso reflete o quanto a disciplina é importante na formação do aluno.

Imperioso registrar ainda que as Escolas Militares seguem a agenda curricular prevista pelo Ministério da Educação – por vezes com carga horária estendida para inclusão de noções de civismo, permeada pela cobrança exigente de algumas regras baseadas na disciplina e hierarquia que são necessárias para a formação da criança e do jovem, pautando pelo respeito e não pelo medo, buscando resgatar valores perdidos, como o respeito ao professor, ao colega e à própria escola.

Sendo assim Íncritos Pares, pleiteamos denominar de “**Escola Estadual Militar do Corpo de Bombeiros Dom Pedro II – Sr. André Antônio Maggi**”, a Escola Estadual André Antônio Maggi, no Município de Rondonópolis/MT, o que irá contribuir ricamente para a educação das crianças, jovens e adolescentes daquele Município.

Ante o exposto, espero dos nobres pares apoio para a sua aprovação do presente projeto.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Dezembro de 2021

**Sebastião Rezende**  
Deputado Estadual